



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.437 DE 08 DE ABRIL DE 2011=

Do Vereador Marcio Bocardo

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL-
BADIHAKE PEDRO TANES (TATA ELIAS)- NA
PADARIA ANEXA A CENTRAL MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO AUGUSTO MORANTE.**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominado “PADARIA
BADIHAKE PEDRO TANES (TATA ELIAS)” a padaria localizada
anexa a Central de Alimentação Augusto Morante, nesta cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: “PADARIA BADIHAKE PEDRO TANES (TATA ELIAS)”-
Lei n.º 2.437/2011

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação
da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08
de abril de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 08 de abril de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-